ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
Rua Getúlio Vargas 20 – Centro
CURURUPU – MARANHÃO
C.N.P.J. 05.733.472-0001-77
CEP 65268-000

LEI Nº. 232, DE 25 DE MAIO DE 2007.

Considera de Utilidade Pública o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos a Tração Animal do Município, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cururupu**, Estado do Maranhão:

Faço saber a todos os habitantes do Município de Cururupu, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica considerado Utilidade Pública o **Sindicato dos condutores Autônomos de Veículos a Tração Animal,** entidade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos,com tempo de duração indeterminado com sede no Município de Cururupu, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E SETE.

José Francisco Pestana
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME
EM 25/05/2007
Conforme Lei ... de 13/10/... Lei Estadual e ...
Conforme inciso IX art. ... 13 da Lei ... que dispõe ...
... dos atos do Poder Executivo
Chefe de Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUN. DE CURURUPU - MA.
RECEBI EM 28/06/2007

RECEBIDO
EM ____/____/____